



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 006/83

SÚMULA: Dispõe sobre desmembramento do lote nº 332 (trezentos e trinta e dois), da quadra nº 12 (doze) do loteamento urbano desta cidade de Chopinzinho.

ALBINO SCOLARO, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

DECRETA :


Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do lote nº 332 (trezentos e trinta e dois), da quadra nº 12 (doze), do loteamento urbano desta cidade de Chopinzinho, uma área de terra de 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), conforme requerimento do senhor ESVALDO ALBERTO CASARIL, protocolado nesta Prefeitura sob nº 127/83, de 28 de fevereiro de 1983.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior, passará a se constituir no lote nº 332 A (trezentos e trinta e dois A), com os seguintes limites e confrontações:

Lados	-	Comprimento
1 - 2	-	15,00 m
2 - 3	-	25,00 m
3 - 4	-	15,00 m
4 - 1	-	25,00 m

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 28 de fevereiro de 1983.


Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 28 de fevereiro de 1983